

**INSTRUÇÃO PROCESSUAL - EMPENHO PARA
PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO**

O item 4.1.7.4 do Termo de Referência do Edital do Pregão 20/2018, que gerou o contrato 10/2018, estabelece que *em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela UFPI, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.*

Documento	Responsável
<p>1. Abertura de processo eletrônico contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento de qualificação da demanda; • Contrato de seguro e termo aditivo com vigência; • Laudo/boletim de ocorrência que demonstre as circunstâncias em que o sinistro ocorreu, bem como os responsáveis pelo dano; • Documento que comprove a abertura do sinistro junto à seguradora e indicação de oficina; • Apólice do seguro (informando a página que consta o valor da franquia para o veículo em questão); • Documentações em nome da oficina que vai realizar o serviço: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; ✓ Certidão de Situação Fiscal e Tributária estadual e certidão da Dívida ativa estadual; ✓ Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; ✓ Certidão de débitos municipais; ✓ Certificado de Regularidade do FGTS ✓ Certidão negativa de débitos trabalhistas; ✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se for o caso; ✓ No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; <p>2. Se o serviço já tiver sido prestado (vale lembrar que é vedada realização da despesa sem prévio empenho), o processo deve conter ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ateste dos serviços prestados; • Nota fiscal; • Justificativa para realização da despesa sem prévio empenho; <p>2. Dotação orçamentária</p>	Requisitante
	PROPLAN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Administração**

3. Autorização de empenho / Termo de Reconhecimento de Passivo (se for o caso)	PRAD
4. Empenho	GEXCONT
5. Liquidação	Gerência de Custos
6. Pagamento	Gerência de Controle de Pagamentos
7. Apuração, se for o caso	PRAD orienta